



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.036975/2023-07

**Unidade Gestora:** FUFS

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº\*\*\*.275.055-\*\*, e da C.I. nº \*\*\*83396\*\* SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*6779\*\*- SSP/SP e CPF nº \*\*\*.912.718-\*\*, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo **prorrogar a vigência e promover o remanejamento financeiro sem alteração do valor final do Contrato nº 091/2023-UFS**, referente ao apoio à execução do Projeto "Curso de Aperfeiçoamento para Professores Escola da Terra", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.036975/2023-07.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com indicação dos itens remanejados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Prorroga-se o presente contrato em 03 (três) meses, de 01/05/2024 a 31/07/2024, mantendo o período de vigência do TED 12513/MEC.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 091/2023-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

Profa. Dra. Renata Silva Mann  
FAPESE  
CONTRATADA

**ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023-UFS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>PROJETO: " Curso de Aperfeiçoamento - Escola da Terra "</b>					
					<b>VALOR (R\$1,00)</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>1. Serviços de Terceiros</b>					
<i>Pessoa Física (RPA)</i>					
				-	
<i>Pessoa Jurídica</i>					
				<b>62.760,00</b>	
Serviço de Alimentação (Formação de tutores)	serviço	30	45,00	1.350,00	
Serviço de Alimentação (Formação de Cursista)	serviço	1744	25,00	43.600,00	ADICIONADO 7.300
Serviço de reprografia e impressão	serviço	150	15,00	2.250,00	
Serviço de Edição e publicação de livro	serviço	150	66,67	10.000,00	
Serviços gráficos	serviço	139	40,00	5.560,00	REDUÇÃO DE 1.000,00
Pen drive 32gb	UND		35,00	-	EXCLUÍDO
				-	
<b>2. Diárias</b>					
				<b>8.124,30</b>	
Coordenação do Curso (2 deslocamentos x 5 territorios = 10 diárias)	Diárias	15	150,45	2.256,75	
Coordenação Adjunta (3 deslocamentos x 5 territórios = 10 diárias)	Diárias	15	150,45	2.256,75	
Coordenador de Formação (2 dias x 12 municípios)	Diárias	24	150,45	3.610,80	
<b>3. Material de Consumo</b>					
				<b>3.098,31</b>	
Papel A4 (colorido)	RESMA	10	15,00	150,00	
E.V.A (colorido)	UND	80	5,80	464,00	
Cola colorida com Glitter	UND	20	5,00	100,00	
TNT (colorido)	UND	80	4,80	384,00	
Tecido (Estampado/colorido/chita)	METRO	50	10,15	507,50	
Pistola para cola quente	UND	3	24,50	73,50	

Bastão para cola quente	KG	1	71,91	71,91
Fita adesiva larga transparente	UND	10	6,60	66,00
Cartolina colorida dupla face	UND	30	16,90	507,00
Canetas hidrográfica	CONJUNTO	30	12,50	375,00
Cordão de cetim (rabo de rato)	UND	5	10,90	54,50
Giz de Cera	CONJUNTO	10	6,90	69,00
Tela de juta (estopa)	METRO	10	8,90	89,00
Massa de modelar	CONJUNTO	10	16,70	167,00
Bexiga de Aniversário colorida	PACOTE	2	9,95	19,90
<b>4. Despesas com Viagens</b>				<b>12.000,00</b>
Palestrantes e convidados 2 Passagens ida e volta -				
<b>Origem: Brasília/Belém/Fortaleza - Destino:</b>				
<b>Aracaju, Volta para Origem:</b>				
<b>Brasília/Belém/Fortaleza</b>	und	1	4.000,00	<b>4.000,00</b>
Coordenador de Curso, Coordenador Adjunto e				
Supervisor, 3 Passagens ida e volta - <b>Origem: Aracaju</b>				
<b>- Destino: Brasília. Volta para Origem: Aracaju</b>				
				<b>8.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>				<b>85.982,61</b>
<b>9. Despesas Operacionais e Administrativas</b>				
Custos Operacionais e Administrativos FAPESE	%	15	85.982,61	12.897,39
<b>TOTAL</b>				<b>98.880,00</b>

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Prof.<sup>a</sup> Marilene Santos

Despesa	1ª Parcela
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	62.760,00
Diárias	8.124,30
Material de Consumo	3.098,31
Despesas com Viagens	12.000,00
Custos Operacionais	12.897,39
<b>Total</b>	<b>98.880,00</b>

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

**Profa. Dra. Renata Silva Mann**  
Presidente da FAPESE

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**  
Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 18/04/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0498001** e o código CRC **208A348B**.

---

Referência: Processo nº 23113.036975/2023-07

SEI nº 0498001